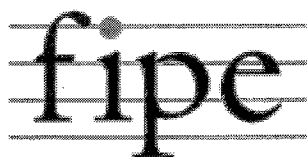
 <b>Prefeitura Municipal de Paracambi</b> <b>Secretaria Municipal de Finanças</b> Rua Juíz Emilio Carmo, 50 - Centro Paracambi - RJ CNPJ: 29.138.294/0001-02	<h1>NFS-d</h1>			<b>Número da Nota :</b> 00001	
				<b>Data/Hora de emissão :</b> 18/02/2016 15:00:10	
				<b>Nº Recibo Provisório :</b> 00000	
<b>CÓDIGO DE SEGURANÇA:</b> a74ca00c089b07af9cf703c5d4107b4c					
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
<b>CFP/CNPJ:</b> 08.928.548/0001-08		<b>Inscrição Municipal:</b> 101315			
<b>Nome/Razão Social:</b> F & T DOS LAGOS TRANSPORTE RODOVIARIO E		<b>Endereço:</b> ESTR MAURICIO DA SILVA GUIMARAES, Nº: 1157- 00			
<b>Bairro:</b> BOM JARDIM		<b>Município:</b> PARACAMBI			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
<b>CFP/CNPJ:</b> 828.639.897-15		<b>Inscrição Municipal:</b>			
<b>Nome/Razão Social:</b> ROSANGELA DE SOUZA GOMES		<b>Endereço:</b> 0 PRAÇA DOS TRÊS PODERES GABINETE 438 , Nº: 0 -			
<b>Bairro:</b> ANEXO IV		<b>Município:</b> DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA			
<b>QTD</b> 1	<b>DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS</b> LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA	<b>VR. UNIT.</b> 6.000,00	<b>VR. TOTAL</b> 6.000,00		
<b>OBSERVAÇÕES:</b> TRATA-SE DE LOCAÇÃO PURA E SIMPLES, SEM INCIDÊNCIA DE ISS, REFERENTE AO PERÍODO DE 06/01/2016 A 05/02/2016					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.000,00</b>					
<b>CÓDIGO DO SERVIÇO:</b> 16.01 - serviços de transporte de natureza municipal					
<b>TIPO DE TRIBUTAÇÃO :</b> SUPER SIMPLES					
<b>Valordas deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base de Cálculo (R\$)</b> 6.000,00	<b>Alíquota (%)</b> 0,00	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 0,00	<b>Crédito Auferido Nesta NFS-d</b> 0,00	
<b>RETENÇÕES DIVERSAS</b>					
<b>PIS</b> 0,00	<b>COFINS</b> 0,00	<b>CSLL</b> 0,00	<b>INSS</b> 0,00	<b>IR</b> 0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
Contribuinte Inscrito no Simples Nacional: 14,93 % Imposto Incidente sobre esta nota. IRPJ - 0.69 % CSLL - 0.69 % COFINS - 2.07 % PIS/PASEP - 0.50 % CPP - 5.98 % ISS - 5.00 % <b>A AUTENTICIDADE DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DA PREFEITURA, no link <a href="mailto:Prefeitur@Rápida">Prefeitur@Rápida</a>.</b>					



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2016
Código Fipe:	002109-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla GLi 1.8 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2016 Gasolina
Autenticação	3s44vll3g2y1
Data da consulta	terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 10:46
Preço Médio	R\$ 64.720,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

**CHLV 2016 SEM VISTORIA**  
DETRAN - RJ Nº 011808156517  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01044425331 / ANTRC: \*\*\*\*\* / EXERCÍCIO: 2015

PLACA: 08.928.548/0001-08 / LIC: LRY5529

PLACANT/UF: \*\*\*\*\*/RJ / RENAVAM: 01044425331 / ANTRC: \*\*\*\*\*

FUEL: GASOL

MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT / ANO FAB: 2015 / ANO MOD: 2016

DATA: 18/04/2015

PREMIO TARIFARIO (R\$): R\$101,10 / ICF (R\$): R\$0,40 / PREC. CONTRA (R\$): R\$105,50 / DATA DE PAGAMENTO: 18/04/2015

2R1X0S \*\*\*\*\*CONS RIN 050515  
BOO DO BRASIL SA  
\*\*\*\*\*

LOCAL: PARACAMBI / DATA: 05052015

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS QUANDO SEGURO DPVAT

**RJ Nº 011808156517 BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT. PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA O VERSO. AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.devatsegurodntrnsito.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1504

EXERCÍCIO: 2015 / DATA EMISSÃO: 05052015

PLACA: 08.928.548/0001-08 / LIC: LRY5529

01044425331 / TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT

ANO REAL: 2015 / ANO FIC: 1 / NR CLASSE: 98RBLWHE8G0027632

PREMIO TARIFARIO		
ENS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
45,50	5,08	50,54
CUST. BILHETE (R\$)	ICF (R\$)	TOM. A SER PAGO SEGURO (R\$)
4,15	0,40	105,55

PAGAMENTO:  ÚNICA  PARCELADO / DATA DE QUITACÃO: \*\*\*\*\*

POSTO SEGURO PARACAMBI CONVENCIONAL  
EMISSÃO: 05052015

DETRAN

DETRAN

MAR 2015



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de veículos e na melhor forma de direito, de um lado **F&T DOS LAGOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA** – CNPJ 08.928.548/0001-08, estabelecida na Estrada Maurício da Silva Guimarães 1157 – Bom Jardim – Paracambi – RJ – CEP 26600-000, denominada LOCADORA, e de outro lado **ROSANGELA DE SOUZA GOMES**, com endereço comercial na Praça dos Três Poderes – Gabinete 438 – Anexo IV – Brasília – DF – CEP 70106-900, portadora da identidade nº 07030579-2, CPF 828.639.897-15.

1ª – O objeto deste contrato é a locação mensal de 01 (um) veículo, no período de 05/11/2015 a 04/05/2016 pelo valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), contados da hora de entrega do veículo obedecendo às especificações dos *check list* devidamente assinados pelos recebedores do veículo. O período contratual semestral pode ser renovado conforme entendimento de ambas as partes.

Descrição do veículo:

TOYOTA COROLLA GLI 1.8 CVT – 2015/2016 - Cor Preta – Placa LRY 5529

CHASSI 9BRBLWHE8G0027632

2ª – O veículo ora locado somente poderá ser conduzido pelos motoristas indicados na planilha de saída assinada pelos mesmos e utilizados dentro do território nacional. O veículo aqui referido não poderá, em hipótese alguma, participar de competições de qualquer natureza, corridas, provas de velocidade, nem tampouco para rebocar ou empurrar veículos de qualquer natureza, nem para fins ilícitos ou qualquer outro não compatível com a natureza e destinação normal, nem areias de praia ou dunas.

3ª – A LOCADORA se obriga e se compromete a entregar ao LOCATÁRIO o veículo objeto desta locação em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, com o tanque de combustível devidamente abastecido e com seguro total dos mesmos, e apresentar ao término do contrato planilha discriminativa de despesas inerentes à presente locação, assim como diária ou serviços extras.

A LOCADORA também se compromete com todas as despesas de manutenção preventiva do veículo locado como: Alinhamento e balanceamento; troca de pneus por tempo de uso; troca de óleo e filtro; pastilhas de freio; correias e lâmpadas queimadas.

CNPJ 08.928.548/0001-08  
Estrada Maurício da Silva Guimarães, 1157 – CEP: 26.600-000  
Bom Jardim – Paracambi – RJ  
Tel.: (21) 3693-6273



Não há seguro de carga, portanto não serão de responsabilidade da LOCADORA prejuízos sofridos por bens ou valores guardados ou transportados no veículo locado.

O LOCATÁRIO se obriga e se compromete a manter e devolver findo este contrato o veículo ora locado em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento, com tanque de combustível devidamente abastecido, e sem qualquer ônus à LOCADORA. Responderá por reparos por perda total de rodas, pneus, câmara de ar, perda de calotas ou perda de faróis ou lanternas, quebra ou perda de aparelho, quebra de som, quebra ou perda de antena e quebra de vidros, riscos e danos na pintura e demais acessórios que compõem o veículo. E também a responder Civil e Criminalmente por multas, acidentes de trânsito, furto, roubo e incêndio que por ventura ocorrer com o mesmo, enquanto estiver em sua guarda e poder, respondendo também nos casos acima pelo pagamento integral por dano de qualquer espécie causado ao veículo ou de sua perda não coberta pelo seguro, quando locado sem motorista da LOCADORA.

4ª – Em caso de acidente, o LOCATÁRIO deverá providenciar o registro da ocorrência policial, obtendo dados referentes ao veículos ou pessoas envolvidas no mesmo, testemunhas, seguro obrigatório ou opcional, número do Boletim de Ocorrência Policial, comunicando imediatamente à LOCADORA e enviando cópia do referido Boletim. Não o fazendo em 24 horas, assumirá total responsabilidade pelo que causou ao veículo e a terceiros, inclusive perdas, danos e lucros cessantes.

O LOCATÁRIO deverá agir de maneira igual nos casos de roubo, furto e incêndio.

Agindo com culpa, o LOCATÁRIO responderá pela franquia do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do preço da presente locação ou valor pré-fixado.

O LOCATÁRIO se compromete também a não infringir qualquer das cláusulas do termo e condições do mesmo, bem como da tabela de preços, sob pena de perda de proteção e quaisquer benefícios que este tenha sido assegurado na contratação.

Qualquer tolerância da LOCADORA quanto ao recebimento das parcelas que lhe forem devidas fora dos prazos pactuados, não importará em alteração das cláusulas e condições do presente contrato, nem poderá ser interpretada como novação de molde a justificar qualquer reiteração do fato tolerado.

5ª – O LOCATÁRIO responde pela totalidade dos danos pessoais ocasionados a si próprio e/ou a seus passageiros e terceiros envolvidos, além dos limites estipulados no seguro obrigatório (DPVAT), respondendo por eventuais indenizações que venham

CNPJ 08.928.548/0001-08  
Estrada Mauricio da Silva Guimarães, 1157 – CEP: 26.600-000  
Bom Jardim – Paracambi – RJ  
Tel.: (21) 3693-6273



exceder os limites dessa cobertura secundária, aceitando expressamente essa condição.

6ª – O LOCATÁRIO reconhece líquidas e certas as importâncias lançadas ao seu débito, desde que incontroversas inclusive aquelas que sejam referentes a reparos realizados nos veículos, nos termos contratuais, e autoriza a emissão de duplicata correspondente, a qual declara aceitar pela assinatura que apõe nesse contrato.

O não pagamento da totalidade do débito implicará em cobrança judicial, com acréscimos legais, na forma processual vigente.

7ª – Não caberá à LOCADORA qualquer responsabilidade pelos prejuízos sofridos pelo LOCATÁRIO proveniente de falha mecânica ou acidentes no decorrer da locação, salvo se houver culpa da primeira.

8ª – O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA a título de lucros cessantes, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da diária durante o período de paralisação do veículo locado para a reparação de danos, até o limite de 05 (cinco) dias, em caso de colisão, abaloamento, ou qualquer outro evento e apropriação indébita. Pagará os lucros cessantes apreciados ao mesmo percentual, a efetiva devolução ou localização do veículo.

9ª – O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela infringência de qualquer de suas cláusulas, sujeitando-se o infrator a multa de 20% (vinte por cento) do valor do mesmo, considerando o disposto na tabela de preço vigente da LOCADORA, sem prejuízo das demais cláusulas.

10ª – O prazo de pagamento será de 15 dias após o término dos serviços, realizado por meio de depósito bancário: BANCO DO BRASIL – Agência 1255-6 – C/C 32486-8.

11ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Paracambi como único para dirimir e solucionar qualquer dúvida oriunda do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CNPJ 08.928.548/0001-08  
Estrada Mauricio da Silva Guimarães, 1157 – CEP: 26.600-000  
Bom Jardim – Paracambi – RJ  
Tel.: (21) 3693-6273

E assim, ajustados de pleno acordo, o contrato é assinado, dando ciência e concordância com as cláusulas e condições presentes neste, bem como as tarifas que passam a integrá-lo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito.

Paracambi – RJ, 05 de novembro de 2015.

AORIANO COSTA FERREIRA

1º OFÍCIO

LOCADORA: F&T DOS LAGOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TURISMO LTDA

CNPJ: 08.928.548/0001-08

[Handwritten Signature]

PATRICIA  
3º OF. NOTAS NVA - DF

LOCATÁRIO: ROSANGELA DE SOUZA GOMES

CPF: 828.639.897-15

3º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
S.C.S CD B - BL B60 - LJ 140 D  
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
f(s) de:  
[Handwritten Signature] ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Em Testemunha da verdade,  
Brasília, 16 de Setembro de 2015

054 - PATRICIA SANTOS REIS  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Iselo: TJDFT201500808740635KDT  
consultar: www.tjdft.jus.br

1º OFÍCIO  
NOTAS  
REGISTRO DE  
IMOVEIS  
PARACAMBI - RJ

RECEBEMOS DE [Handwritten Name]  
R\$ [Handwritten Amount] em [Handwritten Date]  
LILIAN LIMA BARBOSA Escrivente  
Escr. 49062 XME <https://www.tjri.jus.br/estepublico>

LILIAN LIMA BARBOSA  
Escrivente  
º Ofício de Paracambi  
RGJ/RJ nº 941/17.017

[Handwritten Signature]